

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa LABORMAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 62.057.594/0001-24, com sede na Rua Thomazia de Carvalho, 815, sala 02, Chiapetta/RS, vem por meio desse, solicitar esclarecimentos ao município de Concordia, SC, quanto aos itens exigidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 – FMS**, onde se pede no item 6 do termo de REFERÊNCIA; mesmo estando com o prazo esgotado para impugnação, o mesmo deve ser levado em consideração, uma vez que é de interesse da administração pública.

6.1.1 Considerando que os moldes confeccionados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) necessitam ser vazados em **prazo máximo de 2 (duas) horas** após sua obtenção, **a contratada deverá assegurar a retirada diária dos moldes** e a execução do respectivo vazamento dentro desse prazo, de modo a preservar suas características físicas, evitar deformações e garantir a qualidade técnica das próteses confeccionadas.

A contratante está licitando parte **LABORATORIAL**, e não parte **CLÍNICA**, ou seja, o laboratório trabalha a partir do modelo de gesso. A empresa atende diversas cidades no RS, SC, e PR, e nunca viu tal exigência, pois quem vaza os moldes, sempre é unidade de saúde, a mesma que faz as moldagens. Sabendo que o molde de alginato deve ser vazado

imediatamente, pois ele tem diversas distorções, varia muito de marca para marca. Ao exigir que a empresa vencedora do certame esteja presente **todos os dias** para vazar o gesso, automaticamente se enquadra como **DIRECIONAMENTO**. Mesmo tendo certeza de que isso não parte da administração pública, e nem pode, pois é totalmente **ILEGAL**, vejamos o que diz a lei 14.133 de licitações.

A contratante ao fazer um processo licitatório busca a ampla competição e automaticamente os melhores valores, afinal, o princípio básico da licitação é a **COMPETITIVIDADE**. Ao exigir que a empresa esteja todos os dias na unidade, exclui automaticamente qualquer empresa de fora do município, pois os custos diários seriam impossíveis de serem compatíveis com os objetos licitados.

A exigência de que os moldes sejam vazados diariamente dentro da unidade de saúde **pode configurar direcionamento ou restrição indevida de competitividade**, a menos que a Administração Pública apresente uma **justificativa técnica incontestável** no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Não existe nenhuma justificativa plausível no termo para que tal exigência seja feita, uma vez que essa parte, deve ser realizada pela contratante, pois estão contratando parte laboratorial, ou seja, a partir do modelo de estudo.

**"Art. 9º É vedado aos agentes públicos [...] admitir, prever, incluir ou tolerar situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de:**

**a) estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"**

Além disso, o Artigo 5º estabelece os princípios da isonomia, concorrência e igualdade, que são diretamente violados ao afastar empresas de outras localidades.

Restrição geográfica disfarçada: Obrigar a execução diária em local específico inviabiliza a participação de laboratórios ou empresas distantes, ferindo o princípio da isonomia e da ampla concorrência.

Direcionamento estrutural: Favorece apenas fornecedores que já possuem estrutura móvel ou motoboys exclusivos para recolhimento e manipulação imediata, reduzindo drasticamente o universo de competidores.

De acordo com a [Lei Geral de Licitações nº 8.666/93](#):

*Artigo 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impressoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

*II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

**Além disso, a mesma lei estabelece normas para aquisição de bens. Em seu artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, estipula que deve haver a especificação completa do bem a ser adquirido “sem indicação de marca”.**

Sendo assim a empresa solicita que sejam retiradas essas exigências, que a contratante realize tal procedimento, e que abra A AMPLA COMPETICAO entre todos os participantes. Caso não sejamos atendidos, ingressaremos com mandado de segurança e posterior denúncia junto ao ministério público para averiguação dos fatos.

CHIAPETTA, 02/09/2026.

GISELE  
THOME:032  
92337003

Assinado de forma  
digital por GISELE  
THOME:03292337003  
Dados: 2026.09.02  
15:48:03 -03'00'

LABORMAIS  
ODONTOLOGIA  
ESPECIALIZADA  
LTDA:62057594000124

Assinado de forma digital por  
LABORMAIS ODONTOLOGIA  
ESPECIALIZADA  
LTDA:62057594000124  
Dados: 2026.09.02 15:48:13  
-03'00'

---

LABORMAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

62.057.594/0001-24

GISELE THOME

032.923.370-03

**Memorando 12.829/2026**De: **Cristiele Filbert** Setor: **SEMUS-DS-CEO - Centro de Especialidades Odontológicas**Despacho: **3- 12.829/2026**Assunto: **Impugnação e/ou esclarecimento PE 7-2026 - FMS**

Concórdia/SC, 03 de Setembro de 2026

Em atenção à manifestação apresentada pela empresa, esclarecemos que os serviços laboratoriais relacionados aos procedimentos odontológicos são destinados e terceirizados pelo Município, razão pela qual não dispomos, nas unidades de saúde, de profissionais, equipamentos ou materiais destinados à realização do vazamento de gesso das moldagens. Ressaltamos que a realização do referido procedimento não integra a estrutura atualmente disponibilizada pelos serviços odontológicos municipais, tampouco há previsão orçamentária para a aquisição dos materiais necessários à sua execução, uma vez que os serviços laboratoriais correspondentes são objeto de contratação específica.

Dessa forma, a utilização de alginato de boa qualidade para a realização das moldagens não altera a necessidade de que os trabalhos sejam retirados pelo laboratório responsável logo após a sua realização. Tal procedimento se faz necessário para preservar a qualidade das moldagens e garantir a adequada execução dos trabalhos laboratoriais, considerando, inclusive, que as moldagens são realizadas diariamente nas unidades de saúde.

Assim, a orientação para retirada dos trabalhos imediatamente após a realização das moldagens decorre da própria dinâmica de funcionamento dos serviços odontológicos municipais e da terceirização dos serviços laboratoriais, não representando exigência desproporcional ou incompatível com a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, entendemos que a justificativa apresentada está amparada na realidade operacional e administrativa dos serviços odontológicos do Município, devendo ser mantida a condição estabelecida, uma vez que busca assegurar a adequada continuidade dos atendimentos e a qualidade dos trabalhos realizados.

---

**Cristiele Filbert***Coordenadora de Programas e Atividades da Odontologia*

Zimbra

jaciele@concordia.sc.gov.br

**Re: Esclarecimento sobre a licitação das próteses dentárias**

**De :** LaborMais Odontologia especializada  
<labormaisodontologia@gmail.com>

qui., 03 de set. de 2026 13:39

 1 anexo

**Assunto :** Re: Esclarecimento sobre a licitação das próteses dentárias

**Para :** Jaciele Tochetto <jaciele@concordia.sc.gov.br>

**Cc :** Camila C. M. Vieira <camila@concordia.sc.gov.br>,  
Leonara Franzen <leonara@concordia.sc.gov.br>

Boa tarde, esse parecer aí é da secretaria de saúde, não tem nenhum parecer jurídico, voltamos a repetir, se manterem a licitação nos moldes, a empresa ingressará com mandado de segurança e posterior denúncia junto ao MP, essas alegações citadas acima, não condizem com o objeto licitado, talvez já tenha sido isso um dos motivos de já ter um processo licitatório deserto. Não necessita de "estrututa" para vazar os moldes, pelo contrário, deve ser vazado e encaminhado ao laboratório, pois o laboratório trabalha a partir do modelo de gesso. Essa alegação não tem nenhuma base jurídica, não foi analisada nenhuma das leis citadas, apenas a opinião do setor de odontologia. Aguardamos um parecer jurídico sobre os fatos, ou não iremos participar da licitação e ingressaremos com a denúncia.

Que competitividade terá exigindo coleta de moldes diariamente no município? Como uma empresa de fora irá participar? Onde fica o princípio basilar de uma licitação, que é a ampla competitividade? Imagina os custos de uma empresa de fora diariamente no município? MP entende 100% como direcionamento, mesmo talvez não havendo isso por parte da contratante. Já estamos mandando por aqui, para ficar registrado e termos nossos argumentos e um possível mandado de segurança.

Aguardamos um parecer jurídico, a alteração desse item, ou o cancelamento do certame.

Att: Gisele

Favor acusar recebimento.

Em qui., 3 de set. de 2026 às 13:28, Jaciele Tochetto <[jaciele@concordia.sc.gov.br](mailto:jaciele@concordia.sc.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Boa Tarde,

Segue anexo a resposta da unidade solicitante.

At.te,

**JACIELE TOCHETTO**

Analista de Gestão Administrativa  
Diretoria de Compras

49 3441-2198

# Prefeitura de CONCÓRDIA

Diretoria de Compras



---

**De:** "Camila C. M. Vieira" <[camila@concordia.sc.gov.br](mailto:camila@concordia.sc.gov.br)>

**Para:** "Jaciele Tochetto" <[jaciele@concordia.sc.gov.br](mailto:jaciele@concordia.sc.gov.br)>

**Cc:** [labormaisodontologia@gmail.com](mailto:labormaisodontologia@gmail.com)

**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de setembro de 2026 16:06:51

**Assunto:** Fwd: Esclarecimento sobre a licitação das próteses dentárias

Jaciele,

Segue para tramitação à Secretaria Municipal de Saúde, para análise, e para juntada no PE 7/2026 FMS.

At.te,

**Camila Cristina Marinho Vieira**

Diretora de Compras

(49) 3441-2160

---

**De:** "LaborMais Odontologia especializada" <[labormaisodontologia@gmail.com](mailto:labormaisodontologia@gmail.com)>

**Para:** "Leonara Franzen" <[leonara@concordia.sc.gov.br](mailto:leonara@concordia.sc.gov.br)>, "Camila Nogueira" <[camila@concordia.sc.gov.br](mailto:camila@concordia.sc.gov.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de setembro de 2026 15:58:28

**Assunto:** Esclarecimento sobre a licitação das próteses dentárias

Boa tarde, conforme ligação feita com o setor de licitações, segue o pedido de esclarecimento e o print da tela do portal demonstrando que não pode ser anexado por lá.

Favor acusar recebimento.

att'; GISELE THOME

## **Parecer 864/2026**

**De:** Vinícius W. - PGM

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 03/09/2026 às 16:49:14

**Setores envolvidos:**

PGM

### **Processo Administrativo nº 35/2026 – FMS | Pregão Eletrônico nº 7/2026 – FMS**

**Objeto:** Serviços laboratoriais de prótese dentária (etapa laboratorial)

**Assunto:** Impugnação/pedido de esclarecimento contra o item 6.1.1 do Termo de Referência

**Consultante:** Diretoria de Compras

#### **I – RELATÓRIO**

1. Em 02/09/2026, por e-mail, a empresa LaborMais apresentou "pedido de esclarecimento" contra o item 6.1.1 do Termo de Referência, que impõe à contratada a retirada diária dos moldes no CEO e o respectivo vazamento em até 2 (duas) horas. Sustenta restrição indevida à competitividade e direcionamento, invocando os arts. 3º e 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93 e o art. 9º da Lei nº 14.133/2021. Anuncia impetração de mandado de segurança e representação ao Ministério Público.
2. Em 03/09/2026, a Coordenação de Programas e Atividades da Odontologia (SEMUS-DS-CEO) manifestou-se pela manutenção da exigência (Despacho 3), ao fundamento de que o Município não dispõe, nas unidades de saúde, de profissionais, equipamentos ou materiais para o vazamento, nem de previsão orçamentária para adquiri-los, sendo os serviços laboratoriais objeto de contratação específica.
3. Na mesma data, a interessada reiterou a manifestação, exigindo parecer jurídico e condicionando sua participação à alteração da cláusula ou ao cancelamento do certame.
4. A sessão pública está designada amanhã, às 08h30. Vieram os autos a esta Procuradoria na tarde de hoje.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

##### **1. Tempestividade e conhecimento de ofício**

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 fixa o prazo de **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura** para impugnação ou pedido de esclarecimento. Sendo a abertura em 04/09/2026 (sexta-feira), o termo final foi **01/09/2026**. O protocolo ocorreu em 02/09/2026, de modo que a manifestação é **intempestiva**, e o foi por meio diverso do previsto no Edital (formulário eletrônico do Portal de Compras Públicas).

A intempestividade, contudo, não impede a apreciação: o poder-dever de autotutela autoriza a Administração a rever de ofício seus próprios atos eivados de ilegalidade. Opina-se, assim, pelo conhecimento de ofício da matéria, mantida a intempestividade da impugnação.

##### **2. Do arcabouço normativo invocado pela impugnante**

A Lei nº 8.666/93 foi **revogada** não regendo este certame, expressamente submetido à Lei nº 14.133/2021. Registre-se, todavia, que o que importa não é o rótulo da lei citada, mas o conteúdo normativo: a vedação a cláusulas restritivas da competitividade foi integralmente preservada.

O argumento fundado na vedação à "indicação de marca" é **impertinente**: o Termo de Referência não indica marca alguma, limitando-se a exigir dentes artificiais de dupla prensagem e materiais regularizados junto à ANVISA, especificações de desempenho, não de fabricante.

### 3. Natureza jurídica da exigência: obrigação de execução, não requisito de habilitação

Os itens 6.1.1, 6.1.2 e 8.1 do Termo de Referência **não exigem sede, filial, domicílio ou instalação no Município de Concórdia**. Não há, portanto, a hipótese vedada pelo art. 9º, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 (preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes). Os requisitos de habilitação estão exaustivamente elencados no item 6.17 do Edital e nenhum deles versa sobre estrutura local.

Trata-se de obrigação de execução contratual, cujo custo recai exclusivamente sobre a adjudicatária e apenas após a celebração do contrato. Por essa razão, afasta-se também a incidência da Súmula 272 do TCU, que veda exigências de habilitação para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos não necessários anteriormente à celebração do contrato.

### 4. Do mérito: exigência legítima em tese, condicionada à suficiência da motivação

A jurisprudência do TCU admite exigências dessa natureza, mas submete-as a teste de proporcionalidade. No Acórdão 1176/2021-Plenário firmou-se que é irregular a exigência de que o contratado instale escritório em localidade específica sem a devida demonstração de que a medida seja imprescindível à adequada execução do objeto, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sua pertinência frente à materialidade da contratação e os impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame. No mesmo sentido, outros acórdãos.

Aplicado o teste ao caso:

**(a) Imprescindibilidade.** O Despacho 3 afirma a inexistência de profissionais, equipamentos, materiais e previsão orçamentária para o vazamento nas unidades. A justificativa é plausível e coerente com o desenho do objeto, já que o próprio Termo de Referência atribui ao laboratório a confecção dos modelos em gesso. É, contudo, uma justificativa de **indisponibilidade atual de estrutura**, e não necessariamente de impossibilidade técnica, o que exige complementação, na forma do item 6 deste parecer.

**(b) Impacto no orçamento estimativo.** O ETP registra que a pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação direta a empresas do ramo, "especialmente laboratórios locais" (item 2.3.1). O custo logístico da retirada diária está, portanto, refletido na estimativa. Recomenda-se que isso seja explicitado na resposta, por ser elemento que reforça a vantajosidade da contratação.

A motivação superveniente é admissível desde que formalizada nos autos **antes** da decisão e da abertura do certame. Daí a providência recomendada no item III, "c".

### 5. Da alegação de direcionamento

A alegação é desacompanhada de qualquer elemento probatório. A impugnante não indica beneficiário, não demonstra a existência de laboratório previamente posicionado no Município, nem aponta cláusula que reproduza atributo exclusivo de fornecedor determinado. A exigência aplica-se indistintamente a todos os licitantes.

Registre-se, ainda, que a afirmação da interessada de que teria havido certame anteriormente deserto **não encontra respaldo nos autos**: o ETP consigna que a contratação anterior não teve continuidade porque a empresa contratada não atendeu integralmente à demanda no prazo e deixou de apresentar tempestivamente a documentação necessária à prorrogação (itens 1 e 2.2.1).

Em sentido convergente, o TJ-SP já assentou que a especificação editalícia que possui lastro em opinião técnica, não impugnada pelos demais licitantes, não configura direcionamento nem restrição indevida à competitividade (AC nº 1017700-95.2019.8.26.0554, Rel. Des. Reinaldo Miluzzi, 6ª Câmara de Direito Público, j. 20/07/2020) ([Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Apelação Cível: AC 1017700-95.2019.8.26.0554 SP 1017700-95.2019.8.26.0554 | Jurisprudência](#)).

### 6. Do esclarecimento que resolve a controvérsia

A leitura que a impugnante faz da cláusula é mais gravosa do que seu texto autoriza. O item 6.1.1 **não impõe presença física permanente, equipe residente ou estrutura instalada no Município**: impõe um prazo máximo entre a obtenção do molde e o respectivo vazamento, sendo livre à contratada definir os meios de cumprimento (equipe própria, transporte contratado, unidade de apoio, ou qualquer arranjo logístico compatível com o prazo).

Trata-se, portanto, de **requisito funcional de desempenho**. Recomenda-se que a resposta à interessada explicita esse ponto, com o que se afasta o núcleo da alegação de restrição geográfica.

## 7. Quesitos a serem respondidos pela unidade técnica

Para integrar a motivação do ato e resguardar o Município perante os órgãos de controle, a SEMUS/CEO deve esclarecer, objetivamente:

- a) (**imprescindibilidade**) qual a razão pela qual o vazamento não é executado pela própria equipe, considerando que a etapa integra a fase clínica da prótese e que "preparar modelos em gesso" constitui atribuição legal do Auxiliar em Saúde Bucal, nos termos do art. 9º, VII, da Lei nº 11.889/2008; e se o custo estimado dos materiais e equipamentos necessários para internalizá-la foi considerado no estudo da licitação;
- b) (**extensão da restrição**) se o cumprimento do item 6.1.1 pressupõe estrutura instalada no Município ou se é compatível com laboratório sediado em outro município;
- c) (**aferição de mercado**) se foram consultados, na pesquisa de preços, laboratórios não sediados em Concórdia, e se algum deles apontou inviabilidade de atendimento à cláusula;
- d) (**alternativa menos restritiva**) se existe solução capaz de atender à mesma finalidade com menor impacto na competitividade, qual o custo estimado e por que foi descartada

## III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se por:

- a) **conhecer de ofício** da manifestação, ainda que intempestiva em razão do dever de autotutela;
- b) no mérito, **indeferi-la**, mantendo-se os itens 6.1.1, 6.1.2 e 8.1 do Termo de Referência, por não configurarem exigência de habilitação, não estabelecerem distinção em razão de sede ou domicílio e encontrarem justificativa técnica formalizada nos autos;
- c) **condicionar** a manutenção do certame à juntada, antes da abertura da sessão, de manifestação complementar da SEMUS/CEO respondendo aos quesitos do item 7, a qual passará a integrar a motivação do ato e deverá ser incorporada ao ETP;
- d) incluir na resposta o esclarecimento do item 6, no sentido de que a cláusula estabelece prazo de execução e não exige estrutura, sede ou presença permanente no Município;
- e) divulgar a resposta no sítio eletrônico oficial e no Portal de Compras Públicas para conhecimento de todos os interessados, e não apenas da manifestante;
- f) **não sendo apresentada** a complementação técnica até o encerramento do expediente de 03/09/2026, recomenda-se a **suspensão da sessão** designada para 04/09/2026, com republicação após a revisão do Termo de Referência, por prudência e em atenção à jurisprudência citada no item 4.

O presente parecer é **opinativo** e não vincula a autoridade competente. As questões de mérito técnico-odontológico (em especial a definição do fluxo assistencial e a fixação de prazos clínicos) inserem-se no espaço de discricionariedade técnica do órgão requisitante, cabendo a esta Procuradoria unicamente o controle da legalidade e da suficiência da motivação.

À consideração superior.

Concórdia/SC, 03 de setembro de 2026.

Súmula TCU nº 272

[-https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/sumula/\\*/NUMERO:272/DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMEROINT%20](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/sumula/*/NUMERO:272/DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMEROINT%20)

[Pesquisa textual | Tribunal de Contas da União](#)

—  
**Vinícius Padoin Wiggers,**

*Procurador Municipal.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3E5-F8B7-E749-DB6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS PADOIN WIGGERS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 03/09/2026 16:49:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/09/2026 às 16:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C3E5-F8B7-E749-DB6F>

## TERMO DE REFERÊNCIA

| <b>1. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|----------------|---|-------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|---|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|---|------------------------------|----|----------|-------------|---|-----------------------------------|----|-----------|-------------|--|--|--|--------------|-----------------------|
| <p>1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Concórdia/SC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| <b>2. NATUREZA DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| <p>2.1. A classificação dos serviços a serem contratados, referem-se a serviços comuns de fornecimento contínuo, de acordo com a demanda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| <b>3. QUANTITATIVO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| <p>3.1. O objeto deste termo de referência trata-se de contrato de fornecimento contínuo, com execução mensal, composto pelos seguintes itens e valores:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descritivo</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Prótese Total Removível (Maxilar ou Mandibular)</td> <td>750</td> <td>R\$225,00</td> <td>R\$168.750,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Prótese Parcial Removível de estrutura metálica (Maxilar ou Mandibular)</td> <td>200</td> <td>R\$ 400,00</td> <td>R\$ 80.000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Conserto de Prótese Dentária</td> <td>20</td> <td>R\$80,00</td> <td>R\$1.600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Reembasamento de Prótese Dentária</td> <td>20</td> <td>R\$100,00</td> <td>R\$2.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>R\$ 252.350,00</b></td> </tr> </tbody> </table> | Item                                                                    | Descritivo | Quantidade     | Valor Unitário        | Valor Estimado | 1 | Prótese Total Removível (Maxilar ou Mandibular) | 750 | R\$225,00 | R\$168.750,00 | 2 | Prótese Parcial Removível de estrutura metálica (Maxilar ou Mandibular) | 200 | R\$ 400,00 | R\$ 80.000,00 | 3 | Conserto de Prótese Dentária | 20 | R\$80,00 | R\$1.600,00 | 4 | Reembasamento de Prótese Dentária | 20 | R\$100,00 | R\$2.000,00 |  |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 252.350,00</b> |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descritivo                                                              | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado        |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prótese Total Removível (Maxilar ou Mandibular)                         | 750        | R\$225,00      | R\$168.750,00         |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prótese Parcial Removível de estrutura metálica (Maxilar ou Mandibular) | 200        | R\$ 400,00     | R\$ 80.000,00         |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Conserto de Prótese Dentária                                            | 20         | R\$80,00       | R\$1.600,00           |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Reembasamento de Prótese Dentária                                       | 20         | R\$100,00      | R\$2.000,00           |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |            | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 252.350,00</b> |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |
| <b>4. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |            |                |                       |                |   |                                                 |     |           |               |   |                                                                         |     |            |               |   |                              |    |          |             |   |                                   |    |           |             |  |  |  |              |                       |



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055  
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:  
ceo@concordia.sc.gov.br

4.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade da oferta de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Concórdia. A reabilitação por meio de próteses é fundamental para restabelecer a mastigação, a fala, a estética e a autoestima dos pacientes, contribuindo diretamente para sua saúde e qualidade de vida.

4.2 Os procedimentos clínicos são realizados pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal de saúde, porém a confecção das próteses depende de laboratório especializado, responsável pela execução das etapas técnicas necessárias para a finalização do tratamento. Por esse motivo, a contratação do serviço é indispensável para garantir a conclusão dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

4.3 Destaca-se que a contratação anterior não teve continuidade, gerando demanda para pacientes necessitam constantemente desse atendimento, seja pela perda dentária ou pela necessidade de substituição de próteses antigas.

4.4 Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal, reduzir o tempo de espera dos pacientes e garantir atendimento adequado à população usuária do SUS.

4.5 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, vinculada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento de despesa 39.50.

### 5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Certificado de Regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

5.2. Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência.

5.3. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, ou seja, que já forneceu o(s) item(ns) – Atestado de Capacidade Técnica.

### 6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada deverá dispor de estrutura operacional e logística adequada para garantir a coleta, o transporte, o processamento e a entrega dos materiais e trabalhos protéticos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.1 Considerando que os moldes confeccionados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) necessitam ser vazados o mais breve possível após sua obtenção, a contratada deverá assegurar a retirada diária dos moldes e a execução do respectivo vazamento, de modo a preservar suas características físicas, evitar deformações e garantir a qualidade técnica das próteses confeccionadas.

6.1.2. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais entre o laboratório e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), incluindo a retirada de moldagens,



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055  
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:  
ceo@concordia.sc.gov.br

modelos, registros, estruturas metálicas, provas, ajustes e próteses concluídas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.1.3. As retiradas e entregas deverão ocorrer sempre que necessárias para o regular andamento dos tratamentos, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a não comprometer o cronograma clínico dos pacientes e a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe odontológica municipal.

6.1.4. Todos os materiais transportados deverão ser devidamente acondicionados, identificados e protegidos durante o transporte, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais perdas, danos, extravios ou alterações que possam comprometer a qualidade do serviço ou a necessidade de repetição dos procedimentos clínicos.

6.2.1. As etapas laboratoriais compreenderão, no mínimo:

- a) confecção de modelos em gesso;
- b) elaboração de moldeiras individuais;
- c) confecção de bases de prova e rodetes em cera para tomada da dimensão vertical e registro oclusal;
- d) confecção de estruturas metálicas em liga de cromo-cobalto para próteses parciais removíveis, incluindo grampos, conectores e apoios;
- e) montagem dos dentes artificiais;
- f) acrilização com resina termopolimerizável;
- g) acabamento técnico;
- h) polimento final;
- i) realização dos ajustes laboratoriais necessários;
- j) entrega da prótese finalizada, em perfeitas condições de uso, devidamente polida, sem porosidades, trincas, rebarbas, irregularidades ou defeitos que possam causar desconforto ou lesões ao paciente.

6.2.2. Os dentes artificiais utilizados deverão ser de dupla prensagem, apresentar resistência mecânica adequada, estabilidade de cor, deverão ser confeccionadas com materiais devidamente regularizados junto à ANVISA, observando as normas técnicas aplicáveis, os princípios de biossegurança, rastreabilidade e controle de qualidade, garantindo adequada adaptação, resistência mecânica, estabilidade, funcionalidade mastigatória, estética e conforto ao paciente, devendo a cor, o formato e o tamanho ser definidos pelo cirurgião-dentista responsável pelo tratamento.

6.2.3. **Para a confecção de Prótese Total (PT)**, deverão ser observadas as seguintes etapas e prazos:

**Etapas 1 – Bases e registros:** confecção dos modelos em gesso tipo III, moldeiras individuais, bases de prova e rodetes em cera para determinação da dimensão vertical e registro oclusal, devendo o trabalho ser entregue ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas para prova clínica no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da moldagem.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055  
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:  
ceo@concordia.sc.gov.br

**Etapa 2 – Montagem dos dentes:** montagem dos dentes artificiais conforme orientação clínica, observando cor, tamanho, forma e posicionamento definidos pelo cirurgião-dentista, devendo o trabalho ser entregue para prova clínica no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a devolução da etapa anterior.

**Etapa 3 – Acrilização e finalização:** realização da acrilização em resina termopolimerizável, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais necessários, devendo a prótese finalizada ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades Odontológicas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a aprovação da prova dos dentes.

**6.2.4. Para a confecção de Prótese Parcial Removível (PPR),** deverão ser observadas as seguintes etapas e prazos:

**Etapa 1 – Estrutura metálica e registros:** confecção dos modelos em gesso tipo IV, planejamento e fundição da estrutura metálica em liga de cromo-cobalto, incluindo grampos e apoios, bem como bases de prova e rodetes em cera para registro oclusal e dimensão vertical, devendo o trabalho ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades Odontológicas para prova clínica no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da moldagem.

**Etapa 2 – Montagem dos dentes:** montagem dos dentes artificiais conforme orientação clínica, devendo o trabalho ser entregue para prova clínica no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após aprovação da estrutura metálica.

**Etapa 3 – Acrilização e finalização:** realização da acrilização, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais necessários, devendo a prótese concluída ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades Odontológicas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após aprovação da montagem dos dentes.

**6.3.** O prazo médio para conclusão de cada prótese, contado a partir do recebimento da moldagem inicial pela contratada até a entrega da prótese finalizada ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), será de até 30 (trinta) dias corridos para Prótese Total (PT) e de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para Prótese Parcial Removível (PPR), ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

**6.4.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos no processo de contratação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

**6.5.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055  
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:  
ceo@concordia.sc.gov.br

### 7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A retirada e a entrega dos moldes, modelos, provas, estruturas metálicas, próteses e demais materiais relacionados à execução do objeto deverão ocorrer exclusivamente no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado nas dependências da Policlínica Municipal. A contratada será integralmente responsável pela coleta, transporte e devolução dos trabalhos, observando rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico dos cirurgiões dentistas responsáveis pelos atendimentos protéticos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados, a qualidade dos materiais empregados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância das especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, inconformidade técnica ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, os serviços poderão ser recusados total ou parcialmente, mediante registro formal da ocorrência. Nessa hipótese, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a correção, substituição ou refazimento dos serviços rejeitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.4. A aprovação de qualquer etapa ou a aceitação provisória dos serviços não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade técnica dos trabalhos executados, permanecendo obrigada a corrigir eventuais defeitos, vícios ou inadequações identificadas posteriormente, durante a instalação ou utilização das próteses pelos pacientes.

7.5. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, mediante utilização do endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela empresa, sistema eletrônico oficial adotado pelo Município ou outro meio formal de comunicação previamente acordado entre as partes, sendo consideradas válidas para todos os efeitos administrativos e contratuais.

7.6. A contratada deverá indicar, antes do início da execução contratual, um responsável técnico e um preposto para atuar como interlocutores junto à Administração, garantindo o atendimento das solicitações, o acompanhamento da execução dos serviços e a pronta resolução de eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

### 8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora deverá retirar e entregar os trabalhos diariamente, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Rua Independência, nº 221,



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055  
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:  
ceo@concordia.sc.gov.br

Concórdia-SC, CEP: 89700-202, nas dependências da Policlínica Concórdia, com o seguinte horário de funcionamento: 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a produção e demanda atendida, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios e federais.

### 10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 11. AMOSTRA

11.1. Como forma de referência de excelência e qualidade do serviço prestado, solicitamos que o laboratório contratado envie **uma amostra de trabalho pronto (PT e PPR)**, servindo como padrão de qualidade a ser verificado posteriormente.

### 12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é permitida a subcontratação para a prestação de serviço, objeto desse edital.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

### 14. ASSINATURAS

**Maiara Müller**  
Coordenadora Da Odontologia  
Responsável Pela Etp

**Angelo Benini Fantin**  
Secretário Municipal De Saúde – Em Exercício



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 842D-B701-1AF0-860E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIARA MULLER (CPF 054.XXX.XXX-45) em 25/09/2026 09:00:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Angelo Benini Fantin (CPF 060.XXX.XXX-70) em 25/09/2026 11:40:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2026 às 11:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/842D-B701-1AF0-860E>



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 – FMS

**REPUBLICADO 1**

## 1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 1280, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Gestor em exercício, Senhor Angelo Benini Fantin, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025. **Em observância à Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.**

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 16/10/2026**

**HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 16/10/2026**

**HORÁRIO: às 08h30min.**

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Concórdia/SC, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

| Item | Produto                                                                  | Quantidade | Unidade | Preço Unit. Máximo  | Total por Item    |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------|-------------------|
| 1    | Reembasamento de prótese dentária.                                       | 20         | UNIDADE | 100,00              | 2.000,00          |
| 2    | Conserto de Prótese Dentária.                                            | 20         | UNIDADE | 80,00               | 1.600,00          |
| 3    | Prótese Total Removível (Maxilar ou Mandibular).                         | 750        | UNIDADE | 225,00              | 168.750,00        |
| 4    | Prótese Parcial Removível de estrutura metálica (Maxilar ou Mandibular). | 200        | UNIDADE | 400,00              | 80.000,00         |
|      |                                                                          |            |         | <b>Total Geral:</b> | <b>252.350,00</b> |

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

## 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

## 6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1 As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.13. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

## 6.17. DA HABILITAÇÃO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

## Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- i) Certificado de Regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- j) Licença Sanitária vigente da empresa participante, expedida pelo órgão competente local.
- k) Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- l) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.1) Caso a certidão mencionada na alínea "I" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

1.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

1.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

1.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

## 6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- b) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- e) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
  - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
  - e.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.3.1. Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.3.1.1. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.4. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “l”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.5. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.6. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.6.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.6.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

## **6.24. DAS AMOSTRAS**

6.24.1. Conforme o art. 17, § 3º, e o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar, para os itens especificados no Termo de Referência. Essa exigência tem como objetivo permitir que o Município de Concórdia, antes de adjudicar o objeto, verifique se o item ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.24.2. A licitante vencedora deverá enviar uma amostra de trabalho pronto (PT e PPR), servindo como padrão de qualidade a ser verificado posteriormente.

6.24.3. As amostras deverão ser enviadas sem qualquer custo, aos cuidados da Diretoria de Compras, localizada no primeiro andar da Prefeitura de Concórdia, na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-900, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, em data a ser comunicada no chat da sessão pública.

6.24.4. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham as seguintes informações: razão social da licitante, identificação da licitação, número do item, marca ofertada e ficha técnica do produto.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.24.5. As amostras serão analisadas por uma Comissão especialmente designada para essa finalidade. Caso as amostras atendam às características previstas no Edital, a Comissão elaborará um relatório de análise, que será utilizado como referência para a avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes.

6.24.6. A ausência de apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a não aprovação das mesmas resultará na desclassificação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Nesse caso, serão solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme as disposições deste Edital.

6.24.7. As amostras poderão ser retiradas pelas licitantes, após a conclusão da análise, no mesmo endereço indicado para entrega.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

## 10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

## 11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 02 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

## 13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

## 14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “e”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.4.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

17.4.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

17.5. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.7. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.8. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.10. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: [camila@concordia.sc.gov.br](mailto:camila@concordia.sc.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

## 18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

**ANGELO BENINI FANTIN**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde em exercício



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - FMS

ANEXO “A”

## TERMO DE REFERÊNCIA

**O(s) Termo(s) de Referência**, parte integrante deste processo, encontra(m)-se disponível(is) para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - FMS

ANEXO “B”

## MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A330-7EF6-EB69-2210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Angelo Benini Fantin (CPF 060.XXX.XXX-70) em 25/09/2026 11:40:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2026 às 11:43 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A330-7EF6-EB69-2210>



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - FMS

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

**REPUBLICADO 1**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1280, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Gestor em exercício, Sr. ANGELO BENINI FANTIN, inscrito no CPF sob nº 060.693.419-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2026 – FMS regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prestação de serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Concórdia/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2026 – FMS, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste contrato, durante o período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Antes do início da execução do contrato, a CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico.

2.1.2. A CONTRATADA deverá retirar e entregar os trabalhos **diariamente**, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Rua Independência, nº 221, Concórdia–SC, CEP: 89700-202, nas dependências da Policlínica Concórdia, no seguinte horário de funcionamento: 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.1.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pela coleta, o transporte dos materiais entre o laboratório e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), incluindo a retirada de moldagens, modelos, registros, estruturas metálicas, provas, ajustes e próteses concluídas, e devolução dos trabalhos, observando rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar a retirada diária dos moldes e a execução do respectivo vazamento, de modo a preservar suas características físicas, evitar deformações e garantir a qualidade técnica das próteses confeccionadas.

2.1.4.1. As retiradas e entregas deverão ocorrer sempre que necessárias para o regular andamento dos tratamentos, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a não comprometer o cronograma clínico dos pacientes e a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe odontológica municipal.

2.2. Caberá a CONTRATADA, executar TODAS as etapas laboratoriais relativas à confecção de prótese total e de prótese parcial removível, conforme as especificações técnicas constantes no item 6.2.1 e seguintes do Termo de Referência.

2.2.1. O prazo médio para conclusão de cada prótese, contado a partir do recebimento da moldagem inicial pela contratada até a entrega da prótese finalizada ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), será de até 30 (trinta) dias corridos para Prótese Total (PT) e de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para Prótese Parcial Removível (PPR), ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

2.2.2. A aprovação de qualquer etapa ou a aceitação provisória dos serviços não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade técnica dos trabalhos executados, permanecendo obrigada a corrigir eventuais defeitos, vícios ou inadequações identificadas posteriormente, durante a instalação ou utilização das próteses pelos pacientes.

2.3. A prestação do serviço objeto deste contrato será devidamente acompanhada pelos fiscais designados.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

2.3.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.3.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.3.3. Os materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item 2.3.2.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, prorrogável por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, caso haja interesse do Município, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela **prestação dos serviços** previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

| Item | Produto                                                                  | Quantidade | Unidade | Preço Unit. Máximo  | Total por Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------|----------------|
| 1    | Reembasamento de prótese dentária.                                       | 20         | UNIDADE |                     |                |
| 2    | Conserto de Prótese Dentária.                                            | 20         | UNIDADE |                     |                |
| 3    | Prótese Total Removível (Maxilar ou Mandibular).                         | 750        | UNIDADE |                     |                |
| 4    | Prótese Parcial Removível de estrutura metálica (Maxilar ou Mandibular). | 200        | UNIDADE |                     |                |
|      |                                                                          |            |         | <b>Total Geral:</b> |                |

4.1.1. Pela prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. Por tratar-se de mera estimativa de gastos, os valores e quantidades mencionados acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município. Assim, esses valores não poderão ser exigidos, nem utilizados como justificativa para pagamento mínimo ou indenização à CONTRATADA.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 440, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão oriundos de convênio firmado com o Governo Federal e contrapartida municipal.

5.4. O pagamento fica condicionado à liberação dos recursos vinculados ao convênio “260070000015 - Transf. SUS/Federal - Atenção Primária - Saúde Bucal” conforme aplicável.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.6. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.7. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4. Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **11/08/2026**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

14.1. A responsabilidade técnica ficará a cargo do \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 Fica designada como Fiscal Técnica Administrativa a servidora Cristiele Filbert, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail: cristiele.semus@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442-3737.

15.2. Fica designada como Fiscal Técnica Administrativa a servidora Rosenei Bernardi Balena, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail: rosenei@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442-3737.

15.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

18.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

18.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

18.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

18.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

18.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

18.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

18.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

18.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

## 18.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

18.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

18.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

18.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

18.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

18.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

18.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

18.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

18.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CONTRATADA**

**RODINEI ZANELLA**  
**Gestor do FMS**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8B-A821-0708-5912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Angelo Benini Fantin (CPF 060.XXX.XXX-70) em 25/09/2026 11:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2026 às 11:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2F8B-A821-0708-5912>

|                                                                                                                                  |                                                         |                 |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|---------|
| Estado de Santa Catarina<br>MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS                                                                             |                                                         |                 |         |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br>Décimo Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº3/2026                    |                                                         |                 |         |
| Ata Nº:                                                                                                                          | 3/2026                                                  |                 |         |
| Detentora da Ata:                                                                                                                | Aquisição de combustíveis, ARLA 32 e Gás de Cozinha GLP |                 |         |
| Motivo                                                                                                                           | Reajuste de valor                                       |                 |         |
| Processo Nº                                                                                                                      | 178/2025                                                |                 |         |
| Modalidade                                                                                                                       | Pregão Nº32/2026                                        |                 |         |
| Vigência da Ata                                                                                                                  | Início: 28/09/2026                                      | Fim: 23/01/2027 |         |
| Item                                                                                                                             | Descrição do Item                                       | Und             | Valor   |
| 2                                                                                                                                | ÓLEO DIESEL COMUM S500                                  | I               | R\$6,43 |
|                                                                                                                                  |                                                         |                 |         |
| Águas Frias – SC, 25 de setembro de 2026                                                                                         |                                                         |                 |         |
| WESLEY TERRIBILE:10338619950<br>Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950<br>Dados: 2026.09.25 15:16:13 -03'00' |                                                         |                 |         |
| WESLEY TERRIBILE<br>Prefeito                                                                                                     |                                                         |                 |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|  <b>Câmara Municipal de Palmas</b><br>Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103<br>Palmas – Paraná<br>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, <b>adjudico e homologo</b> a Contratação Direta através da Dispensa Eletrônica n.º 10/2026, critério menor preço por item. O objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de tenda personalizada com a identidade visual da Procuradoria da Mulher e da Câmara Municipal de Palmas/PR. A homologação da presente Contratação Direta é feita para um período de 12 meses, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Adjudico e Homologo a presente licitação conforme descrição abaixo das empresas vencedoras:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Empresa:CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA<br>CNPJ N.º:58.434.877/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| TENDA INFLÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qnt. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit.  | Valor Total  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1    | Tenda Inflável Stand - Especificações: Altura: 3 metros; Largura: 3 metros; Comprimento: 3 metros; Área Coberta: 9 Metros quadrados; Altura Interna no Centro: 2,32 metros; Altura Interna Lateral: 1,80 metros; Altura Externa: 3 metros; Material: Lona Poliamida durável e resistente para uso a longo prazo; Motor incluído para inflação contínua; Bivoltis; Sacola para transporte; Personalizada | R\$ 3.136,49 | R\$ 3.136,49 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Por fim, autorizo a publicação deste Termo de <b>Adjudicação e Homologação</b> no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Palmas – PR, 25 de Setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |
| Ricardo Severo Vaz<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Processo Administrativo n. <b>169/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Dispensa Eletrônica n. <b>169/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A Senhora Secretária de Educação de Maravilha/SC, <b>ILOENE TEREZINHA WENDT KAFER</b> , juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Dispensa eletrônica, para Aquisição de cobertores de solteiro e fronhas para travesseiros destinados aos estudantes matriculados em período integral no CE Monteiro Lobato, no Município de Maravilha/SC, sendo do tipo Menor Preço por Item, cujo processo é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço <b>licitacoes@maravilha.sc.gov.br, até às 08:00h do dia 02 de outubro de 2026</b> . Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. |
| Maravilha - SC, 25 de setembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE MARAVILHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo Licitatório n. <b>168/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade Pregão Eletrônico n. <b>168/2026</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, através de seu ordenador de despesas, o senhor <b>GILSON LUIS FARINON</b> , juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rações para cães e gatos, materiais, equipamentos e insumos destinados ao manejo, contenção, transporte, alimentação, higiene e controle sanitário dos animais sob responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar animal do Município de Maravilha/SC, tipo Menor valor por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente <b>até às 8h do dia 16 de outubro de 2026</b> , procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de setembro de 2026. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Aquisição de bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto: Aquisição de um servidor corporativo de alto desempenho, em formato rack, destinado ao processamento, armazenamento e guarda das imagens do sistema municipal de videomonitoramento, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. <b>Forma de Pregão:</b> Eletrônico <b>Tipo:</b> Menor Preço por item. <b>Recebimento das propostas:</b> até as 08 h e 15 min do dia 19/10/2026. <b>Início da Sessão:</b> dia 19/10/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , horário de Brasília - DF. <b>Informações complementares:</b> o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na <i>home page</i> <a href="http://www.concordia.sc.gov.br">www.concordia.sc.gov.br</a> , link <b>“Licitações”</b> . Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 6C75208CBC3CA1392582A9C845663D27A7BDE0C9 Concórdia, SC, 25 de setembro de 2026. |
| RUDIMAR VITTO<br>Secretário Municipal de Gestão Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA                                                                                                         |                                                                                                                                        |
| MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS                                                                                                         |                                                                                                                                        |
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                              |                                                                                                                                        |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº                                                                                                       | CT 81/2026                                                                                                                             |
| MODALIDADE:                                                                                                                      | Concorrência                                                                                                                           |
| NUMERO PROCESSO:                                                                                                                 | 141/2026                                                                                                                               |
| CONTRATANTE:                                                                                                                     | MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS - Estado Santa Catarina, com endereço Rua Sete de Setembro, nº 512, inscrito no CNPJ/MF nº 95.990.180/0001-02 |
| CONTRATADO:                                                                                                                      | PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.953.961/0001-81                            |
| OBJETO:                                                                                                                          | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA IPIRANGA E DO ACESSO AO LOTEAMENTO VILA VERDE..                                       |
| VALOR:                                                                                                                           | R\$381.999,93 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).                             |
| VIGÊNCIA:                                                                                                                        | Prazo de vigência do <b>CONTRATO</b> é de até 15 ( quinze ) meses, a partir da sua assinatura                                          |
| Águas Frias - SC, 25 de setembro de 2026                                                                                         |                                                                                                                                        |
| WESLEY TERRIBILE:10338619950<br>Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950<br>Dados: 2026.09.25 15:58:52 -03'00' |                                                                                                                                        |
| WESLEY TERRIBILE<br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                           |                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA - SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FMS - Contratação de serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| REPUBLICADO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias. <b>Forma de Pregão:</b> Eletrônico. <b>Tipo:</b> Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) <b>Recebimento das propostas:</b> até as 08 h e 15 min do dia 16/10/2026. <b>Início da Sessão:</b> dia 16/10/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , horário de Brasília - DF. <b>Informações complementares:</b> o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na <i>home page</i> <a href="http://www.concordia.sc.gov.br">www.concordia.sc.gov.br</a> , link <b>“Licitações”</b> . Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 1868BB42B4A5A92A46261FCBDF7C8DCF691FF19E Concórdia, SC, 25 de setembro de 2026. |
| ANGELO BENINI FANTIN<br>Gestor do Fundo Municipal de Saúde e/e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2026. A Prefeitura Municipal de Chapecó – SC, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTOS, ÁRVORES ARTIFICIAIS, PEÇAS CENOGRAFICAS E VASOS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ PARA O NATAL DE 2026.. A sessão será realizada através do Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> , com data de abertura agendada para 9 de Outubro de 2026 às 13:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <a href="http://www.chapeco.sc.gov.br">www.chapeco.sc.gov.br</a> , ou ainda pelo endereço Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Chapecó - SC, 25 de Setembro de 2026. ID/TCE: 58EDA7CF078BF7B7A3F57924E013E3FBBA89700F |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato n..... ATA Nº 065/2026 PMXV                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratado..... BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor Total da ATA: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)                                                                                                                                                                                                            |
| Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA                                                                                                                                                                                                                             |
| Vigência.....: Início: 25/09/2026 Término: 25/09/2027                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, para utilização em obras de construções, manutenções, reformas, entreoutras necessidades que possam vir a surgir, mediante demanda, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC. |
| Xavantina, 25 de setembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Valdenir José Marchioro<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                         |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL                                                                                                                          |                                              |
| Contrato Nº.....: 11/2.024                                                                                                                              | Contratante.....: MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS   |
| Contratada.....: ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS | Objeto.....: Rescisão Consensual de Contrato |
| Modalidade.....: Inexigibilidade Nº.:1/2024                                                                                                             | Processo.....: 5/2024                        |
| Fundamento Legal.....: O presente instrumento está amparado no artigo 138 da Lei 14.133/2021.                                                           | Águas Frias - SC, 25 de setembro de 2026     |
| WESLEY TERRIBILE:10338619950<br>Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950<br>Dados: 2026.09.25 16:22:32 -03'00'                        |                                              |
| WESLEY TERRIBILE<br>PREFEITO                                                                                                                            |                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contrato Nº: 153/2025. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Vigência 26/10/2026. Contratada: CONTRUÇÃO OLIVEIRA LTDA. Objetivo da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS RUAS CEARÁ, PARANÁ, MINAS GERAIS E 12 DE NOVEMBRO, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Prefeita Municipal Giovana Giacomolli. PALMITOS/SC., 25 de setembro de 2026. |
| Código registro TCE: 908C5A70F961D38D2AAE23FC994C2A9371FA0DE6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026 – PMC REPUBLICADO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ADENDO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marciano Coradi, torna público o <b>Adendo nº 1 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2026 – PMC – Republicado 1</b> , considerando a necessidade de tornar mais claras as exigências relativas à comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, incluir disposições relativas aos equipamentos do sistema de climatização de tecnologia VRF existente no Centro Administrativo, bem como disciplinar a execução e a eventual subcontratação de serviços em equipamentos abrangidos por garantia vigente, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de climatizadores, com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital. <b>Informações complementares:</b> o Edital e a alteração em inteiro teor estão à disposição dos interessados na <i>home page</i> <a href="http://www.concordia.sc.gov.br">www.concordia.sc.gov.br</a> , link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3441-2187 . Concórdia, SC, 25 de setembro de 2026 |
| MARCIANO CORRADI<br>Secretário Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contrato Nº: 154/2025. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Vigência 29/10/2026. Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS RUAS CEARÁ, PARANÁ, MINAS GERAIS E 12 DE NOVEMBRO, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Prefeita Municipal Giovana Giacomolli. PALMITOS/SC., 25 de setembro de 2026. |
| Código registro TCE: 6F2E3E1C84AEF0189D7CF85BED78B9A2737343E8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Assinado por: Giovana Giacomolli, Secretária Municipal de Administração  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.idoc.com.br/verificacao/9AE5-713D-943F-5E2E>

# Concórdia

## PREFEITURA

### ADENDO 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026 - PMC - REPUBLICADO I

Publicação Nº 8743109

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026 – PMC REPUBLICADO I  
ADENDO 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marciano Coradi, torna público o Adendo nº 1 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2026 – PMC – Republicado 1, considerando a necessidade de tornar mais claras as exigências relativas à comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, incluir disposições relativas aos equipamentos do sistema de climatização de tecnologia VRF existente no Centro Administrativo, bem como disciplinar a execução e a eventual subcontratação de serviços em equipamentos abrangidos por garantia vigente, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de climatizadores, com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Informações complementares: o Edital e a alteração em inteiro teor estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3441-2187.

Concórdia, SC, 25 de setembro de 2026  
MARCIANO CORRADI  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026 – PMC

Publicação Nº 8742895

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026 - PMC  
Aquisição de bens

Objeto: Aquisição de um servidor corporativo de alto desempenho, em formato rack, destinado ao processamento, armazenamento e gravação das imagens do sistema municipal de videomonitoramento, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/10/2026. Início da Sessão: dia 19/10/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 6C75208CBC3CA1392582A9C845663D27A7BDE0C9

Concórdia, SC, 25 de setembro de 2026.  
RUDIMAR VITTO  
Secretário Municipal de Gestão Urbana

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 – FMS - REPUBLICADO I

Publicação Nº 8743109

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - FMS - Contratação de serviços  
REPUBLICADO I

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/10/2026. Início da Sessão: dia 16/10/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 1868BB42B4A5A92A46261FCBDF7C8DCF691FF19E

Concórdia, SC, 25 de setembro de 2026.  
ANGELO BENINI FANTIN  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e/e

## DECRETO 10.593, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação Nº 8742919

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO 10.593, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia a servidora ELIZA TEBALDI BORSATTI para responder pelo cargo de Secretária Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e considerando o Memorando 13.609/2026, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ELIZA TEBALDI BORSATTI, ocupante do cargo de Diretora Fazendária, para responder pelo cargo de Secretária Municipal da Fazenda, no período de 21 de setembro a 2 de outubro de 2026, em razão do afastamento do titular.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora ELIZA TEBALDI BORSATTI, para movimentar, no mesmo período, a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS, juntamente com o Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

[assinado digitalmente]

FÁBIO LUÍS FERRI

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

MARCIANO CORADI

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 10.592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação Nº 8742919

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 10.592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.824, de 16 de janeiro de 2026.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 5.914, de 23 de abril de 2024 e alterações; no Decreto nº 9.620, de 15 de outubro de 2025 e alteração, e considerando o Memorando 13.230/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 9.824, de 16 de janeiro de 2026, terá dispositivos alterados na forma deste Decreto.

Art. 2º A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Constitui e designa a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Análise do Demonstrativo de Impacto de Patrocínios, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.” (NR)

Art. 3º Os arts. 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Análise do Demonstrativo de Impacto de Patrocínios, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.914, de 23 de abril de 2024 e alterações, com as seguintes atribuições:

I – analisar e selecionar as propostas de concessão de patrocínio pelo Poder Público para a realização de eventos no Município de Concórdia;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Patrocínio celebrados, inclusive quanto ao cumprimento das contrapartidas e divulgação institucional contratadas;

III – receber e analisar o Demonstrativo de Impacto dos Patrocínios Públicos de que tratam os arts. 13 e 13-A da Lei nº 5.914, de 2022, compreendendo o relatório financeiro simplificado, as evidências de imagem e os indicadores de impacto mensuráveis, emitindo manifestação conclusiva;

Assinado por 1 pessoa: SÍMONE MARIA DO NASCIMENTO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse em: <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3AE13D-943F-5E2E>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 - PMBP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PMBP.

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada desarmada e de limpeza e conservação, para atendimento dos eventos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Balneário Piçarras, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. Valor de referência: R\$ 2.678.850,00. Recebimento das propostas: 08h do dia 29/09/2026 até as 13h29min do dia 14/10/2026. Data/horário da abertura da sessão pública: 13h30min do dia 14/10/2026. Local: Portal do Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra encontra-se disponível no site [balneariopicarraz.atende.net](http://balneariopicarraz.atende.net). Registrado no TCE sob o nº AAC982A6A48E785CB3C11C7FE1DBF312BF1CB128.

Balneário Piçarras - SC, 25 de setembro de 2026.  
FLAVIA CORADINI LIM  
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 60/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 60/2026

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, Sr. FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO, torna público a retificação de Processo Licitação nº 60/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 60/2026, tendo como critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, sendo a abertura às 14:00hs do dia 17 de Novembro de 2026, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA REGULARMENTE CONSTITUÍDA, PARA ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Braço do Norte - SC, 21 de setembro de 2026.  
FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, CNPJ sob o nº 11.117.243/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao edital, orçamento derivados da EMEMDA PARLAMENTAR - 202639800001, EMEMDA PARLAMENTAR - 202639320001, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA; LOA 2026 - Transferências Especiais; Emenda: 896 / 2026, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA; LOA 2026 - Transferências Especiais; Emenda: 3388 / 2026 e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA JUSTIFICATIVA N.º 94/2026. VALOR: R\$ 929.443,12 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 25/09/2026 até 24/03/2027. Campo Erê/SC, em 25/09/2026. SIGNATÁRIOS: Rozane Bortoncello Moreira pela Contratante e Alessandro Beltrame pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/PMC/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Canelinha. OBJETO: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para Construção de Estrutura para Abrigar Entidades e Organizações Sociais Locais, no Centro do Município de Canelinha, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.CONTRATADA: VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA VALOR: R\$ 99.584,44 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/PMC/2026

Processo De Licitação 101/PMC/2026.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para Construção de Estrutura para Abrigar Entidades e Organizações Sociais Locais, no Centro do Município de Canelinha, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital. CONTRATADA: VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA VALOR: R\$ 99.584,44 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Canelinha - SC, 25 de setembro de 2026.  
DANIEL JOSÉ PEREIRA  
Secretário de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 FMS

REPUBLICADO I - Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/10/2026. Início da Sessão: dia 16/10/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registro TCE nº 1868BB42B4A5A92A46261FCBDF7C8DCF691FF19E.

Concórdia - SC, 25 de setembro de 2026.  
ANGELO BENINI FANTIN  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90332/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução das obras de contenção no Morro da Mariquinha (Pedra Bicuda) nos altos da Rua Laura Caminha Meira, centro de Florianópolis. Dia 06 de novembro de 2026, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br> Código TCE: EABEA1E2C7670E229D5A9EE1FA178C2735071E15 <https://pncp.gov.br/app/editais>.

WILLYAN KAYSER DA ROSA  
Secretário Adjunto de Licitações Contratos e Parcerias

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO Aquisição de base móvel de monitoramento urbano, em estrutura rebocável do tipo trailer/reboque especial destinada ao apoio operacional da Guarda Municipal de Florianópolis. Dia 09 de outubro de 2026, às 10:00h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. Código e-sfinge: E13696F7EEE76A044DD9052860E9F63A37B64834[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

WILLYAN KAYSER DA ROSA  
Secretário Adjunto de Licitações Contratos e Parcerias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Processo de Licitação nº 59/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino de Grão-Pará/SC, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Data e Horário de Abertura: 09/10/2026, às 14:00h. Local: Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177.

Grão-Pará/SC, 25 de setembro de 2026.  
HELIO ALBERTON JUNIOR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026

Processo Administrativo Nº 109/2026  
Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2026  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação em paralelepípedos da Rua Corupá  
CONTRATANTE: Município de Indaial - Secretaria de Planejamento  
CONTRATADA: LIDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 621.000,00  
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 08E328085E6CFCF49CB44656363A23B53F5A8B79  
ASS SILVIO CESAR DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Processo Nº 140/2023 -Edital De Tomada De Preços nº 001/2023-10430  
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, contenção, serviços complementares e sinalização viária de pavimentação de bloco intertravado da Rua Reinhold Schroeder  
Contratante: Município De Indaial - Secretaria Municipal de Obras  
Contratada: Construtora Schroeder E Schmidt Ltda.  
Valor Total: R\$ 218.929,90  
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1594B368F5632752DC94F8DF5B34895A0C744356. SILVIO CESAR DA SILVA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

Processo Administrativo Nº 006/2026  
Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026  
OBJETO: Consiste na Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados (tijolão) da Rua Topázio  
CONTRATANTE: Município de Indaial - Secretaria de Planejamento  
CONTRATADA: Construtora Schroeder E Schmidt Ltda  
VALOR TOTAL: R\$ 234.387,18  
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 14833B27E707D9F82E0049F44206021B7DC8DFE4  
ASS SILVIO CESAR DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

Processo Administrativo Nº 063/2026  
Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados (tijolão) da Rua Maria Tanchella  
CONTRATANTE: Município de Indaial - Secretaria de Planejamento  
CONTRATADA: Construtora Schroeder E Schmidt Ltda  
VALOR TOTAL: R\$ 459.000,00  
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9CA3CAD54A5AED8BC7B66EB59ADEE803747E1C6B  
ASS SILVIO CESAR DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026

Processo Administrativo Nº 100/2026  
Edital de Concorrência Eletrônica nº 016/2026  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados (tijolão) da Rua Mario Moser - Trecho 01  
CONTRATANTE: Município de Indaial - Secretaria de Planejamento  
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM POFFO LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 384.900,00  
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A5100DFD903F8E8FC7F82043D6D82CB25E3EB29A  
ASS SILVIO CESAR DA SILVA  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AE5-713D-943F-5E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 29/09/2026 08:20:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 08:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3AE5-713D-943F-5E2E>